



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

PARECER COSP Nº 31/2026 AO PLO Nº 264/2025

COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OCUPAÇÃO DO SOLO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO

Parecer: PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 264/2025 – Dispõe sobre a concessão da Tarifa Social no âmbito do Serviço Autônomo de Água e Esgoto da Estância Turística de Ibitinga – SAAE e dá outras providências.

Autoria: Prefeitura Municipal

Relator: Vereador José Aparecido da Rocha.

I - RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei Ordinária nº 264/2025, de autoria do Poder Executivo Municipal, que institui a Tarifa Social no âmbito do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE), destinada a beneficiar famílias em situação de vulnerabilidade social no município.

A proposta estabelece critérios objetivos para concessão do benefício, incluindo inscrição no Cadastro Único (CadÚnico) ou recebimento do Benefício de Prestação Continuada (BPC), limite de renda familiar per capita, consumo mensal de água e regularidade junto ao SAAE. Define ainda hipóteses de perda do benefício, forma de cadastro, percentual de desconto e mecanismos de controle e transparência.

Foram apresentadas duas emendas pelo Vereador Célio Roberto Aristão:

- **Emenda nº 01/2026 (Aditiva):** inclui dispositivos para regulamentar casos sem histórico de consumo, revisão periódica dos beneficiários e ajuste na vigência da lei;
- **Emenda nº 02/2026 (Modificativa):** altera dispositivos para flexibilizar critérios de inadimplência, simplificar exigências documentais, restringir alterações por decreto e ampliar a transparência com relatórios anuais.

A matéria encontra-se devidamente instruída com a documentação exigida por lei e conta com parecer favorável da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação.

Compete a esta Comissão analisar matérias relacionadas aos serviços públicos essenciais, bem como seus impactos sociais.

O projeto em análise trata de política pública relevante, ao instituir a Tarifa Social de água e esgoto, medida amplamente reconhecida como instrumento de justiça social e garantia de acesso a serviços básicos, especialmente para famílias em situação de vulnerabilidade.

O acesso à água tratada e ao saneamento básico constitui direito fundamental e condição indispensável à promoção da saúde pública, dignidade humana e qualidade de vida. Nesse sentido, a proposta alinha-se às diretrizes de políticas públicas voltadas à inclusão social e à redução das desigualdades.





Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

Os critérios estabelecidos pelo projeto demonstram preocupação com a correta focalização do benefício, evitando distorções e garantindo que o subsídio alcance efetivamente quem dele necessita.

Quanto às emendas apresentadas, esta Comissão entende que:

- A **Emenda Aditiva nº 01/2026** aprimora o projeto ao prever soluções para ausência de histórico de consumo e instituir revisão periódica dos beneficiários, conferindo maior eficiência administrativa e justiça na concessão do benefício;
- A **Emenda Modificativa nº 02/2026** promove ajustes importantes, tornando a norma mais acessível, transparente e juridicamente segura, especialmente ao flexibilizar critérios de inadimplência em casos de parcelamento, reduzir burocracias e exigir maior controle legislativo sobre alterações futuras.

Dessa forma, tanto o projeto quanto as emendas contribuem para o fortalecimento da política pública proposta.

II - VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, o Relator manifesta-se favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 264/2025, bem como das Emendas nº 01/2026 e nº 02/2026, por entender que a matéria atende ao interesse público, promove justiça social e está em consonância com a legislação vigente.

III – DEMAIS MEMBROS DA COMISSÃO

A Comissão de Serviços Públicos, Ocupação do Solo, Saúde, Assistência Social, Educação, Esporte, Cultura e Turismo, em reunião, acolhe o parecer do Relator e opina favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 264/2025, com as Emendas nº 01/2026 e nº 02/2026, por reconhecer sua relevância social e adequação às políticas públicas de acesso aos serviços essenciais.

Ibitinga, 23 de abril de 2026.

**COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OCUPAÇÃO DO SOLO, SAÚDE,
ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO**

